



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: para todos os itens, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ADJUDICAÇÃO: por item.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.01.031.001.2001.339030-14 (Material de Consumo – Material Elétrico e Eletrônico).

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- **Data:** 5/4/2017 (cinco de abril de dois mil e dezessete).
- **Horário:** A partir das 9:00 h (nove horas).
- **Endereço:** www.comprasnet.gov.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO(A) e equipe de apoio designados pelas Portarias nºs 16.999 e 17.060, publicadas no DOM/BH do dia 24/1/2017 e 20/2/2017, respectivamente.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) ANEXO CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO;

Belo Horizonte, 15 de março de 2017

Márcia Ventura Machado - PREGOEIRA



- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1 - Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem os subitens 4.1.1 e 4.1.2, alínea "a", todos deste edital.

2.1.2.1 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em **anexo próprio**, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título "**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**".

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark in blue ink

Handwritten signature in blue ink



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2.1.3 - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

Hilton Lara Meirelles
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/IMG 24.711

2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;
- c)- a total sujeição à legislação pertinente.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>**.

3.1.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to the left and above.]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



4.1.1 - **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, **para fins de participação** no certame;

Cláudio Hamilton de Azevedo
Procurador Geral Adjunto
CAMMG 24.711

4.1.2- **que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

a) **para fins de participação** no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP; e

b) **para fins de usufruir do tratamento favorecido** estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.3 - **que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, **para fins de habilitação** (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do *site* <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo *site* e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

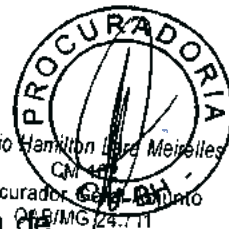
5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2 - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



5.4 - A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1 - Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3 - Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário

Handwritten notes and signatures in blue ink:
- A large signature at the top right.
- A vertical signature on the right margin.
- A signature at the bottom right.
- The word "com" written at the bottom.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promover a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2 - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO OU TOTAL** do item ou do grupo de itens, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**.

7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 - Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'COMISSÃO' and other illegible scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1 – O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema “*comprasnet.gov.br*” e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.4.2 – Na sessão prevista no subitem 7.4.1, far-se-á também sorteio para todas as propostas empatadas, independente da sua classificação.

7.5 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - **A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.**

7.8 - No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.9 - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2 - O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



7.10 - A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1 - O prazo para envio de anexo (situação de "convocado") será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1 - Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10.2 - Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3 - Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Seção de Apoio a Licitações da CMBH (na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 9:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no subitem 8.4.1 deste edital.

7.10.4 - Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5 - O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11 - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton de Menezes
CM-BH
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

7.13 - Poderá ser **DECLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14 - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16 - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18 - Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 - **DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**: prova de **constituição social atualizada**, que consiste em um dos seguintes documentos:

a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jede', 'KFS', and 'MOP'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton de Azevedo
Procurador Geral Adjunto
CAB/MG 24.711

- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os **responsáveis por sua administração** que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal **"OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO."**

8.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, **se foram relacionados um ou mais anexos** cujo título principal seja **"OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO"**, para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

8.2.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos no subitem 8.1.2 será realizada mediante consulta no **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

8.2.1.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2.1 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.1.3, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida pelo SUCAF ou SICAF. Para as exigências não aferíveis, aplica-se o disposto no subitem 8.2.2 do edital.

8.2.1.2- O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.

8.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF **deverá complementar a documentação** de habilitação, **sob pena de INABILITAÇÃO**, apresentando:

- a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;
- d) os documentos exigidos para qualificação técnica, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

8.2.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, entregarem à CMBH todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.2.3.1- Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CMBH' and 'CMBH' with a dollar sign.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton de Moraes
Procurador Geral Adjunto
CAB/MS 24.711

- 8.4.3** - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**
- 8.4.4** - Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos.** Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.
- 8.4.5** - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.4.5.1** - Não se enquadram na exigência do subitem 8.4.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.
- 8.4.5.2** - Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.
- 8.4.6** - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.
- 8.4.7** - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) **PREGOEIRO(A)** solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9 - RECURSOS

- 9.1** - Declarada a vencedora do certame, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 9.2** - A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) **PREGOEIRO(A)** a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 9.3** - Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.
- 9.4** - Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1 - Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na folha de apresentação, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) apresentar documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo.



12.1.1 - A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

12.2 - A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.

12.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4 - A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível nos sites <www.comprasnet.gov.br> e <www.cmbh.mg.gov.br> (link "licitações") e na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14.2 - Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.comprasnet.gov.br> para acesso a todos os interessados.



14.3 - As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

14.4 - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.

14.5.1 - As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.5 - A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks along the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.10 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais.


Márcia Ventura Machado - CM 260
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira










CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

Pregão Eletrônico nº 13/2017

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

DIVGEC

05

SETOR DEMANDANTE

SECMAN

DATA:05/01/2017

DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Materias elétricos, recomposição de estoque.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
C.P.L. n.º 07/MAR/2017 15:35 001497 101**ORÇAMENTAÇÃO** COTAÇÃO PADRÃO - A SER ELABORADA PELA ÁREA DE ORÇAMENTAÇÃO*(Neste caso, indicar empresas aptas aos fornecimento na tabela 1 - abaixo)* COTAÇÃO REALIZADA PELA ÁREA DEMANDANTE*(Neste caso, preencher a tabela 2 - abaixo e apresentar junto a este pedido os orçamentos coletados, utilizando o modelo de proposta comercial disponível na intranet e observando as disposições da Portaria 15.757/2016)***TABELA 1
INDICAÇÃO DE EMPRESAS APTAS AO FORNECIMENTO PARA COLETA DE ORÇAMENTO
(MÍNIMO 3 EMPRESAS)**

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Loja Elétrica	Almerindo	(31)3218-8000	almerindo@lojaeletrica.com.br
Universo Elétrico	Felipe	(31)3071-3232	felipe@universoeletrico.com.br
Othon de Carvalho	Helton	(31)2103-3000	helton@othondecarvalho.com.br
Ponto do Eletricista	Leonardo	(31)3244-6000	ponto@pontodoeletricista.com.br
Expressa Elétrica	Fabiano	(31)2555-7090	fabian@expressoeletrica.com.br

**TABELA 2
COLETA DE ORÇAMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE
(MÍNIMO 3 EMPRESAS)**

EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	PREÇO TOTAL COTADO

A ÁREA DE ORÇAMENTAÇÃO DEVERÁ PROMOVER OUTRAS COTAÇÕES:

15/01/2017



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

DIVGEC

02

SIM

NÃO

Caso a área demandante opte por juntar ao pedido as cotações de preços por ela feitas, nos termos do art. 6º-A, da Portaria nº 15.757/15, deverá o presente pedido ser assinado pelo Presidente da Câmara. A coleta da assinatura do Presidente caberá à diretoria da área demandante.

Aprovada a coleta de preços apresentada pela área demandante, nos termos descritos acima (tabela 2).

Presidente da CMBH

Nº TR (Deverá ser preenchido nos casos em que o setor controla a produção de TRs e/ou quando o setor fizer a cotação de preços)	Nº Protocolo Geral da Solicitação Administrativa (Preenchimento pela SECORC)
	073/2017

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Contratação tradicional Registro de Preços

2. QUANTITATIVO DE ITENS

LOTE Nº	ITEM Nº	BEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.200
02	02	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
03	03	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
04	04	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos	Metros	1.000

(Handwritten signature and initials)

		corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente		
05	05	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
06	06	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
07	07	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
08	08	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000




09	09	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
10	10	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	1.000
11	11	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	100
12	12	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	100
13	13	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR	Metros	100



9

		5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente		
14	14	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	100
15	15	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	Metros	100
16	16	Cabo PP 3x 2,5 mm ² . Ref: Afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	Metros	300
17	17	Cabo PP 3x 4,0 mm ² . Ref: Afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	Metros	100
18	18	Cabo PP 3x 6,0 mm ² . Ref: afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	Metros	100
19	19	Canaleta para piso, na cor cinza, tamanho 10 mm X 30 mm X 2 metros, referências Elesys AP4 e Dutoplast ou equivalente	Unidade	80
20	20	Canaleta sistema X, na cor branca, tamanho aproximado de 12 a 13 mm de altura, 20 mm de largura e aproximadamente 2 metros de comprimento, incluindo adesivo para fixação. Ref: Schneider Electric Dexson DXN10041; Pial 30802ADX ou equivalente	Unidade	100
21	21	Canaleta sistema X, na cor branca, tamanho aproximado de 12 a 16 mm de altura, 32 mm de largura e aproximadamente 2 metros de comprimento com divisória, Ref: Pial 30060X; Schneider Dexson- DXN 10121 ou equivalente	Unidade	100
22	22	Canaleta sistema X, na cor branca, dimensões aproximadas 16 a 25mm de altura, 40 mm de largura e 2 metros	Unidade	40

		comprimento, incluindo adesivo para fixação e divisórias. Ref.: Pial 30062 ADX, Schneider Dexson DXN 10161 ou equivalente		
23	23	Conector múltiplo 12 vias, isolamento em polietileno ou nylon, tensão 250V, 10 a 15A, para cabos de 1,5mm ² . Ref: Sindal; Tramontina; Fame ou equivalente	Unidade	50
24	24	Condutele "tipo LB, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	1
25	25	Condutele "tipo L, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	3
26	26	Condutele "tipo T, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	1
27	27	Condutele "tipo L, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	2
28	28	Condutele "tipo LB, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	2
29	29	Conjunto de interruptor 1 tecla simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680100 , Pial Plus, Schneider ou equivalente	Unidade	20
30	30	Conjunto de interruptor 1 tecla, paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs:, Pial Zeffia 680105 , Pial Plus, Schneider.	Unidade	20
31	31	Conjunto de 2 interruptores simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680101, Pial Plus, Schneider ou equivalente	Unidade	20
32	32	Conjunto de 2 interruptores paralelos 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680106, Pial Plus, Schneider ou equivalente	Unidade	20

33	33	Conjunto de 3 interruptores simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680102, Pial Plus, Schneider ou equivalente	Unidade	20
34	34	Conjunto de 1 interruptor simples mais uma tomada 2P+T padrão Brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680112, Pial Plus, Schneider ou equivalente	Unidade	20
35	35	Conjunto de 3 interruptores bipolar simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680153+680183, Schneider ou equivalente	Unidade	20
36	36	Conjunto de 1 interruptor bipolar paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia, Schneider ou equivalente	Unidade	20
37	37	Conjunto de 2 interruptores bipolar paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia, Schneider ou equivalente	Unidade	20
38	38	Conjunto de 1 interruptor bipolar simples mais uma tomada 2P+T padrão Brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680153+680160+680182, Schneider ou equivalente	Unidade	10
39	39	Conjunto de 1 tomada 2P+T padrão brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680110, Schneider ou equivalente	Unidade	200
40	40	Conjunto de 2 tomadas 2P+T padrão brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680111, Schneider ou equivalente	Unidade	20

41	41	Conjunto de 1 tomada 2P+T padrão brasileiro 20A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680120, Schneider ou equivalente	Unidade	40
42	42	Conjunto de 2 tomadas 2P+T padrão brasileiro 20A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia (2x)680161))+680182, Schneider ou equivalente	Unidade	40
43	43	Conjunto de 1 tomada tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: 680181+680156; Schneider ou equivalente	Unidade	200
44	44	Conjunto de 2 tomadas tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia 680126; Schineider ou equivalente	Unidade	40
45	45	Conjunto de 3 tomadas tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia (3x)680156))+680183; Schneider ou equivalente	Unidade	40
46	46	Contator trifásico 220V, 25A um contato auxiliar normalmente aberto. Ref: Weg, Schneider, Siemens, compatível com um dos reles de sobrecarga citado no item 101.	Unidade	06
47	47	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 1,0 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	Metros	600
48	48	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 1,5 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	Metros	600
49	49	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 2,5 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	Metros	300
50	50	Curva 90°, para eletroduto Pvc rígido de 1" na cor preta. Ref: Tigre, Amanco. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	Unidade	4
51	51	Fita dupla face, de adesivo acrílico, medindo 20 metros cada rolo, de comprimento, 19 mm de espessura, adesivo transparente tração de cerca de 7 kg/m ² . Referência: 3M, Cremer, Norton ou equivalente	Unidade	120

52	52	Interruptor simples 10A – 250V Ref. Pial Legrand sistema “X”- 675000 ou equivalente	Unidade	60
53	53	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 15 W, 110/127 V, para base E-27	Unidade	50
54	54	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 15 W, 220 V, para base E-27.	Unidade	15
55	55	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 25 W, 220 V, para base E-27.	Unidade	15
56	56	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 34 ou 35 W, 110/127 V, para base E-27.	Unidade	50
57	57	Lâmpada fluorescente tubular 14 W, com fluxo luminoso nominal de 1200 lumens, diâmetro de aproximadamente 16 mm, temperatura de cor igual a 4000K para base tipo T5. Ref: Osram SL14w/840 ou equivalente	Unidade	100
58	58	Lâmpada fluorescente tubular 32 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 2.000 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de aproximadamente 26 mm. Ref: Philips ou equivalente	Unidade	100
59	59	Lâmpada fluorescente 40 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 2.500 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de aproximadamente 38 mm. Ref: Philips ou equivalente	Unidade	100
60	60	Lâmpada fluorescente H0 110 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 7.500 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de 38 mm, com base extraível (não fixa) adaptável a soquete duplo embutido. Ref: Philips ou equivalente	Unidade	300
61	61	Luminária de sobrepor, corpo de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor parabólico em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho, Dimensões aproximadas(mm) AxLxP, 70x310x1325.	Unidade	10



CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA

DIVGEC

11

		Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 32 a 40W. Ref: CS-687 2x32/36/40W; Itaim 3001.232.30B; Lumicenter CAA01-S232 ou equivalente		
62	62	Luminária de sobrepor, corpo chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado brilhante de alta pureza; Dimensões aproximadas (mm) AxLxP, 55x268x760. Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos 65 contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 16 a 20W. Ref: Carolino CS-632 2x16/18/20W; Itaim 3320.216.30B; Lumicenter CAN 01- S216 ou equivalente	Unidade	08
63	63	Luminária de sobrepor, corpo chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado brilhante de alta pureza; Dimensões aproximadas (mm) AxLxP, 55x268x1370. Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 32 a 40W. Ref: Carolino CS-632 2x32/36/40W; Itaim 3320.232.30B; Lumicenter CAN01 - S232 ou equivalente	Unidade	15
64	64	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 20 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	20
65	65	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 28 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	20
66	66	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 40 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	70



9

67	67	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular HO 1 X 110 W. Bivolt. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	150
68	68	Reator eletrônico alto fator de potência, partida rápida, 2x14w, multitensão 100-240V, 60Hz. Ref: TRANCIL RET 2x14 HI-TECH; Margírius MG2X14-autovolt ou equivalente	Unidade	100
69	69	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 20 W x 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	30
70	70	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 28 W, 127 V. T.H.D. < 10%. Phillips ou equivalente	Unidade	30
71	71	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 32 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips.	Unidade	100
72	72	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 40 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	50
73	73	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 110 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	Unidade	200
74	74	Reator interno para lâmpada de vapor de sódio de 150 W, 220 V, com capacitor e ignitor, ref. Phillips ou equivalente	Unidade	10
75	75	Relé fotoelétrico, tensão de 110 a 220Vca (bivolt) e potencia aproximada de 1.000 Va.	Unidade	10
76	76	Relé de sobrecarga escala aproximada de 15 a 25A, 220V Trifásico Ref: Weg, Schneider, Siemens Phillips ou equivalente	Unidade	06
77	77	Rolo de fita elétrica isolante preta antichama, classe A, para uso profissional, tamanho 20 metros de comprimento, 19 mm de largura e espessura mínima de 0,18 mm, com certificado do INMETRO, e de acordo com a norma NBR NM 60454-3-1. Ref: Scotch 33+, Prysmian P44, Eletromar Pro20, Tigre Profissional Classe A. ou equivalente	Unidade	120




78	78	Soquete rabicho para lâmpada fluorescente até 40W - Mavel ou equivalente	Unidade	100
3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)				
<p>3.1 - Indicações de marca e modelo foram feitas de modo a parametrizar a aquisição, podendo ser substituídas por material compatível, desde que o mesmo possua qualidade equivalente ou superior aos referenciados, em todas as suas características.</p> <p>3.2 - A CONTRATADA deverá fornecer o material objeto deste termo em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.</p> <p>3.3 - O recebimento do material será realizado em duas etapas, a saber:</p> <p>3.3.1 - Provisório, mediante a conferência realizada pelo encarregado da Manutenção Elétrica, informando que o material entregue está em conformidade com o definido neste Termo.</p> <p>3.3.2 Definitivo, pela chefia da SECMAN, pela momento da liquidação da despesa no processo de pagamento, após verificar que não existem irregularidades</p>				
4. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH, (sem ônus para esta), situada na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, BH - MG, sala C-111, mediante prévio agendamento pelo telefone (31) 3555-1127.				
5. FORMA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
<input checked="" type="checkbox"/> Única Para os itens: Todos <input type="checkbox"/> Constante Para os itens: <input type="checkbox"/> Parcelada: Para os itens: Definir forma de parcelamento:				
6. PRAZO PARA A PRIMEIRA ENTREGA DO BEM OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
<input checked="" type="checkbox"/> Até 15 dias a partir da emissão da Ordem de Compra. <input type="checkbox"/> Outro:				
7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA O BEM OU SERVIÇO				
<p>7.1 Será rejeitado pela CMBH o material entregue que não corresponder às especificações exigidas neste Termo, cabendo à CONTRATADA promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.</p> <p>7.2 As despesas decorrentes da retirada na CMBH do material por ela rejeitado e da entrega do material substituído na Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH também correrão por conta da CONTRATADA.</p> <p>7.3 O material entregue deverá ter garantia de, no mínimo doze meses consecutivos, a contar da data de seu recebimento definitivo pela CMBH, contra defeitos ou interrupção de seu funcionamento; período no qual a</p>				

contratada deverá responsabilizar-se pela substituição do material, e arcar com todos os custos decorrentes desta substituição.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Durante o Exercício (Ano): 2017

N° de meses:

Até o dia:

Até o término da garantia

Em caso de serviço continuado e vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

9. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Poderá ser prorrogado nos termos e limites legais?

SIM NÃO

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O faturamento será realizado:

Ao final da execução

Por evento

Mensalmente

O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida acima, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições deste termo.

A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

Adaptações a serem consideradas nas condições e prazos de pagamento acima descritos para atendimento ao objeto especificado:

Sem alterações

Considerar as seguintes alterações:

Justificativa da alteração:

11. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções previstas na Portaria nº 16.707, de 25 de Agosto de 2016:

- advertência;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrência;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do art. 15 desta Portaria;
- a solicitação, ao Secretário Municipal competente, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- a rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Adaptações a serem consideradas nos termos das penalidades acima descritas para atendimento ao objeto especificado:

Sem alterações

Considerar as seguintes alterações:

Justificativa da alteração:

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA assumirá perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- b) A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução da contratação, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que

exigidos.

- c) Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem b, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- d) A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da contratação.
- e) A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório ou de contratação, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

13. OBRIGAÇÕES DA CMBH

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.
- d) Notificar a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.
- e) Efetuar à CONTRATADA o pagamento resultante da execução do objeto.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os campos a seguir são de uso interno da CMBH





TERMO DE REFERÊNCIA

DIVGEC

17

PARA USO INTERNO NA CMBH

15. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição destina-se a recompor o estoque de materiais que permitam, de forma ágil, restabelecer a normalidade do funcionamento em eventual pane elétrica nos diversos setores da casa, atendendo assim ao princípio da eficiência.

16. AGRUPAMENTO DE ITENS

A contratação será por:

Item Lote

Justificativa no caso de aquisição por lote:

17. INDICAÇÃO DE MARCA

Foi necessário indicar marca de produto na especificação, que não seja apenas de referência?

Sim Não

Em caso positivo, justificar nos termos específicos da lei:

18. DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- Nenhum
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
- Registros de profissional/empresa
- Certidão de falência/recuperação judicial
- Análise de índices financeiros
- Outro:

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):



19. NECESSIDADE DE AMOSTRA

SIM NÃO

Justificativa:

Critérios objetivos para análise da amostra:

20. TERMO DE CONTRATO

É necessária emissão de termo de contrato para auxiliar na gestão/fiscalização do contrato?

Sim

Não

Justificativa em caso positivo:

Obs: Nos casos dispensados por lei, a celebração do termo de contrato ficará sujeita à análise da PROLEG.

21. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

NOME: Carlos Rodrigo M. Oliveira

SETOR: SECMAN

RAMAL: 1382

22. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Nome do profissional gestor da contratação: Aguinaldo José Padilha

Setor: SECMAN

23. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Será designado fiscal para esta contratação?

Sim Não


Nome do profissional fiscal da contratação:

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Aguinaldo José Padilha

Cargo: Chefe da Seção de Manutenção

Assinatura: _____


Alessandra D. Vasconcelos CM 410
Chefe em exercício da Divisão
de Gestão Administrativa

25. APROVAÇÃO PELO DIRETOR DA ÁREA OU EQUIVALENTE

Nome: Guilherme Nunes de Avelar Neto

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Assinatura: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

DIVGEC

59

Belo Horizonte 05 de Janeiro de 2017.

- *Em caso de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, apresentar documentação comprobatória de exclusividade.*

Após preenchido pela área demandante, o arquivo eletrônico deste documento deve ser encaminhado para o e-mail sistemasdirafi@cmbh.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

Pregão Eletrônico nº 13/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1200	M			
2	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de	1000	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
3	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1000	M			
4	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1000	M			
5	Cabo elétrico de cobre flexível, 2,5mm ² ,	1000	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
6	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1000	M			
7	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma	1000	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
8	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1000	M			
9	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	1000	M			
10	Cabo elétrico de cobre flexível, 4,0mm ² , isolamento composto por	1000	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	termoplástico não halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
11	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor azul, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	100	M			
12	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor branca, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410	100	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
13	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor preta, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	100	M			
14	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não halogenado, na cor verde, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente	100	M			
15	Cabo elétrico de cobre flexível, 6,0mm ² , isolamento composto por termoplástico não	100	M			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	halogenado, na cor vermelha, propriedades de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos corrosivos e não propagação e auto extinção de chamas, para tensão de 750V, 70°C de acordo com a norma ABNT NBR 5410 atualizada ref (5.2.2.2.3 – a e b), NBR 13248 e NBR 13570. Ref: Prysmian afumex green, Sil Atox, Induscabos Atox flex ou equivalente					
16	Cabo PP 3x 2,5 mm ² . Ref: Afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	300	M			
17	Cabo PP 3x 4,0 mm ² . Ref: Afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	100	M			
18	Cabo PP 3x 6,0 mm ² . Ref: afumex, conduspar, Pirelli ou equivalente	100	M			
19	Canaleta para piso, na cor cinza, tamanho 10 mm X 30 mm X 2 metros, referências Elesys AP4 e Dutoplast ou equivalente	80	Un			
20	Canaleta sistema X, na cor branca, tamanho aproximado de 12 a 13 mm de altura, 20 mm de largura e aproximadamente 2 metros de comprimento, incluindo adesivo para fixação. Ref: Schneider Electric Dexson DXN10041; Pial 30802ADX ou equivalente	100	Un			
21	Canaleta sistema X, na cor branca, tamanho aproximado de 12 a 16 mm de altura, 32 mm de largura e aproximadamente 2 metros de comprimento	100	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	com divisória, Ref: Pial 30060X; Schneider Dexson- DXN 10121 ou equivalente					
22	Canaleta sistema X, na cor branca, dimensões aproximadas 16 a 25mm de altura, 40 mm de largura e 2 metros comprimento, incluindo adesivo para fixação e divisórias. Ref.: Pial 30062 ADX, Schneider Dexson DXN 10161 ou equivalente	40	Un			
23	Conector múltiplo 12 vias, isolamento em polietileno ou nylon, tensão 250V, 10 a 15A, para cabos de 1,5mm ² . Ref: Sindal; Tramontina; Fame ou equivalente	50	Un			
24	Condutele "tipo LB, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	1	Un			
25	Condutele "tipo L, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	3	Un			
26	Condutele "tipo T, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1/2", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	1	Un			
27	Condutele "tipo L, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1", incluindo tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente	2	Un			
28	Condutele "tipo LB, fabricado em alumínio, sem rosca, bitola de 1", incluindo	2	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	tampa cega. Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente					
29	Conjunto de interruptor 1 tecla simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680100 , Pial Plus, Schneider ou equivalente	20	Un			
30	Conjunto de interruptor 1 tecla, paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs:, Pial Zeffia 680105 , Pial Plus, Schneider.	20	Un			
31	Conjunto de 2 interruptores simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680101, Pial Plus, Schneider ou equivalente	20	Un			
32	Conjunto de 2 interruptores paralelos 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680106, Pial Plus, Schneider ou equivalente	20	Un			
33	Conjunto de 3 interruptores simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem	20	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680102, Pial Plus, Schneider ou equivalente					
34	Conjunto de 1 interruptor simples mais uma tomada 2P+T padrão Brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Zeffia 680112, Pial Plus, Schneider ou equivalente	20	Un			
35	Conjunto de 3 interruptores bipolar simples 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680153+680183, Schneider ou equivalente	20	Un			
36	Conjunto de 1 interruptor bipolar paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia, Schneider ou equivalente	20	Un			
37	Conjunto de 2 interruptores bipolar paralelo 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia, Schneider ou equivalente	20	Un			
38	Conjunto de 1 interruptor bipolar simples mais uma tomada 2P+T padrão	10	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	Brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680153+680160+680182, Schneider ou equivalente					
39	Conjunto de 1 tomada 2P+T padrão brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680110, Schneider ou equivalente	200	Un			
40	Conjunto de 2 tomadas 2P+T padrão brasileiro 10A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680111, Schneider ou equivalente	20	Un			
41	Conjunto de 1 tomada 2P+T padrão brasileiro 20A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia 680120, Schneider ou equivalente	40	Un			
42	Conjunto de 2 tomadas 2P+T padrão brasileiro 20A, 250V, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Refs: Pial Plus, Pial Zeffia	40	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	(2x)680161))+680182, Schneider ou equivalente					
43	Conjunto de 1 tomada tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: 680181+680156; Schneider ou equivalente	200	Un			
44	Conjunto de 2 tomadas tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia 680126; Schineider ou equivalente	40	Un			
45	Conjunto de 3 tomadas tipo rj 11 para telefone, linha modular incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia (3x)680156))+680183; Schneider ou equivalente	40	Un			
46	Contator trifásico 220V, 25A um contato auxiliar normalmente aberto. Ref: Weg, Schneider, Siemens.	06	Un			
47	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 1,0 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	600	M			
48	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 1,5 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	600	M			
49	Cordão paralelo flexível de cobre, 2 X 2,5 mm ² , com isolamento simples, antichama, na cor branca	300	M			
50	Curva 90°, para eletroduto Pvc rígido de 1" na cor preta. Ref: Tigre, Amanco.	4	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	Ref: Tramontina, Daisa ou equivalente					
51	Fita dupla face, de adesivo acrílico, medindo 20 metros cada rolo, de comprimento, 19 mm de espessura, adesivo transparente tração de cerca de 7 kg/m ² . Referência: 3M, Cremer, Norton ou equivalente	120	Un			
52	Interruptor simples 10A – 250V Ref. Pial Legrand sistema “X”- 675000 ou equivalente	60	Un			
53	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 15 W, 110/127 V, para base E-27	50	Un			
54	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 15 W, 220 V, para base E-27.	15	Un			
55	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 25 W, 220 V, para base E-27.	15	Un			
56	Lâmpada fluorescente compacta, com o formato espiral, acoplada a um reator eletrônico, com luz branca, temperatura de cor igual ou maior que 4000K, 34 ou 35 W, 110/127 V, para base E-27.	50	Un			
57	Lâmpada fluorescente tubular 14 W, com fluxo	100	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	luminoso nominal de 1200 lumens, diâmetro de aproximadamente 16 mm, temperatura de cor igual a 4000K para base tipo T5. Ref:Osram SL14w/840 ou equivalente					
58	Lâmpada fluorescente tubular 32 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 2.000 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de aproximadamente 26 mm. Ref: Philips ou equivalente	100	Un			
59	Lâmpada fluorescente 40 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 2.500 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de aproximadamente 38 mm. Ref: Philips ou equivalente	100	Un			
60	Lâmpada fluorescente H0 110 W, luz do dia, com fluxo luminoso maior ou igual a 7.500 lumens e temperatura de cor de 4000K, diâmetro de 38 mm, com base extraível (não fixa) adaptável a soquete duplo embutido. Ref: Philips ou equivalente	300	Un			
61	Luminária de sobrepor, corpo de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor parabólico em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho, Dimensões aproximadas(mm) AxLxP, 70x310x1325. Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos contatos,	10	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 32 a 40W. Ref: CS-687 2x32/36/40W; Itaim 3001.232.30B; Lumicenter CAA01-S232 ou equivalente					
62	Luminária de sobrepor, corpo chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado brilhante de alta pureza; Dimensões aproximadas (mm) AxLxP, 55x268x760. Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos 65contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 16 a 20W. Ref: Carolino CS-632 2x16/18/20W; Itaim 3320.216.30B; Lumicenter CAN 01- S216 ou equivalente	08	Un			
63	Luminária de sobrepor, corpo chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado brilhante de alta pureza; Dimensões aproximadas(mm) AxLxP, 55x268x1370. Equipada com soquete antivibratório em policarbonato, com trava de segurança contra aquecimento nos contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes T8 a T10 de 32 a 40W.Ref: Carolino CS-632 2x32/36/40W; Itaim 3320.232.30B; Lumicenter CAN01 – S232 ou equivalente	15	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
64	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 20 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	20	Un			
65	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 28 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	20	Un			
66	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 1 X 40 W X 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	70	Un			
67	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular HO 1 X 110 W. Bivolt. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	150	Un			
68	Reator eletrônico alto fator de potência, partida rápida, 2x14w, multitensão 100-240V, 60Hz. Ref: TRANCIL RET 2x14 HI-TECH; Margírius MG2X14-autovolt ou equivalente	100	Un			
69	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 20 W x 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	30	Un			
70	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para	30	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	lâmpada fluorescente tubular, 2 X 28 W, 127 V. T.H.D. < 10%. Phillips ou equivalente					
71	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 32 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips.	100	Un			
72	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 40 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	50	Un			
73	Reator eletrônico, alto fator de potência (>0,92), partida instantânea, para lâmpada fluorescente tubular, 2 X 110 W, 127 V. T.H.D. < 10%, referência Phillips ou equivalente	200	Un			
74	Reator interno para lâmpada de vapor de sódio de 150 W, 220 V, com capacitor e ignitor, ref. Phillips ou equivalente	10	Un			
75	Relé fotoelétrico, tensão de 110 a 220Vca (bivolt) e potencia aproximada de 1.000 Va.	10	Un			
76	Relé de sobrecarga escala aproximada de 15 a 25A, 220V Trifásico Ref: Weg, Schneider, Siemens Phillips ou equivalente	06	Un			
77	Rolo de fita elétrica isolante preta antichama, classe A, para uso profissional, tamanho 20 metros de comprimento, 19 mm de largura e espessura mínima de 0,18 mm, com certificado do INMETRO, e de acordo	120	Un			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item Nº	Bem/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço unitário	Preço total
	com a norma NBR NM 60454-3-1. Ref: Scotch 33+, Prysmian P44, Eletromar Pro20, Tigre Profissional Classe A. ou equivalente					
78	Soquete rabicho para lâmpada fluorescente até 40W - Mavel ou equivalente	100	Un			

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -
POR ITEM

- 1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA ITEM/DO ITEM ÚNICO**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.
- 2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL** de cada item/do item único.
- 3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para cada item ou grupo de itens, conforme o caso, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequando o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

Handwritten signatures and initials:
fau...
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ANEXO PADRÃO
- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO-
- subitem 11.2 do edital -

1 - PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os **preços** definidos na proposta de preço vencedora da licitação.

1.2 - O pagamento será efetuado, conforme periodicidade definida no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor da contratação de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratadas.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

TSV

not

not

not



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

- a) **advertência;**
- b) **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrência;
- c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- d) **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
- g) **rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

2.2 - As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) **letra "a"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
- b) **letras "b", "c" e "d"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato;
- c) **letras "e", "f" e "g"** → pelo Presidente.

2.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH, e, na insuficiência ou falta desses, serão descontados da garantia contratual.

2.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou da garantia contratual, deverá a contratada recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

2.3.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

2.4 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas **letras "e", "f" e "g"** cumulativamente com a multa cabível.

TSW

com
not



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

2.5 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.6 - Para os fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

3 - RESPONSABILIDADES

3.1 - A CONTRATADA assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.

3.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução desta contratação, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.

3.2.1 - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarcir dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

3.3 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.

3.4 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

Márcia Ventura Machado - CM 260
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

nat